CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

VEREADORA
Betielle
Biagim

Á Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora Betielle Biagim vem, na forma regimental apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO: 251 **/2025**

"Cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal FMPBEA no Município de Butiá e dá outras providências."

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Butiá, para que seja criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (FMPBEA), com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados a ações, programas e políticas públicas voltadas à causa animal no município.

CONSIDERANDO que o município de Butiá possui uma crescente demanda por atendimentos veterinários, castrações, acolhimento e cuidados com animais abandonados ou vítimas de maus-tratos;

CONSIDERANDO que o Fundo possibilitaria a destinação específica de recursos públicos, emendas parlamentares e doações para custeio de ações voltadas ao bem-estar animal, garantindo mais eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que o investimento em políticas públicas de proteção animal reflete diretamente na saúde pública e na convivência harmoniosa entre humanos e animais, prevenindo zoonoses e fortalecendo a responsabilidade coletiva;

Vereadora Betielle Biagim Indica ao executivo municipal a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal FMPBEA no Município de Butiá e dá outras providências."

BETIELLE BIAGIM
VEREADORA - PP

Sala das Sessões 18 de Julho de 2025

Betielle Biagim
Vereadora - Progressistas

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

VEREADORA
Betielle
Biagim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
ANTEPROJETO DE LEI Nº _/2025

Autoria: Vereadora Betielle Biagim

Institui o Sugere que seja criado o fundo municipal de proteção e bem estar animal FMPBEA no Municipio de Butiá e dá outras providências

OBJETIVOS DO ANTEPROJETO

A presente sugestão legislativa visa instituir o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (FMPBEA), com a finalidade de garantir recursos financeiros específicos para a promoção de políticas públicas voltadas à proteção, saúde e bem-estar dos animais no município de Butiá.

Atualmente, enfrentamos um cenário crítico e urgente: vivenciamos um surto de esporotricose, doença que afeta principalmente os felinos e pode ser transmitida aos seres humanos, exigindo cuidados contínuos, tratamentos prolongados e ações de prevenção e informação. O combate a essa zoonose requer investimentos específicos que o Município, na atual estrutura orçamentária, não consegue absorver com a devida agilidade.

Adicionalmente, nos últimos meses, Butiá sofreu com fortes chuvas e enchentes, que atingiram inúmeras famílias. Na ocasião, estive à frente do abrigo instalado no Ginásio Gastão Hoff, onde, além de acolher pessoas, também recebemos diversos animais resgatados. Nessa experiência, ficou evidente a falta de estrutura e recursos para atender as necessidades básicas dos animais como medicações, alimentação e atendimento veterinário. Se não fossem as doações da comunidade, muitos desses animais não teriam sobrevivido.

Esses acontecimentos evidenciam a urgência da criação de um instrumento permanente de apoio financeiro à causa animal, com dotação orçamentária específica, e que também permita a captação de recursos estaduais, federais e privados.

O Fundo terá como finalidade financiar campanhas educativas, ações de castração, resgates, tratamento de zoonoses, acolhimento emergencial, compra de insumos e medicamentos, incentivo à adoção e parcerias com organizações e protetores independentes, além de outras ações previstas na legislação pertinente.

Por isso, sugerimos ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei à Câmara para a criação do FMPBEA, com base na minuta a seguir:

MINUTA DE PROJETO DE LEI SUGERIDA AO EXECUTIVO

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FMPBEA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou órgão equivalente), com a finalidade de financiar e fomentar políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Butiá.

Art. 2º Constituem receitas do FMPBEA:
I – dotações orçamentárias do Município;
II – repasses de recursos dos Governos Estadual e Federal;
III – multas decorrentes de infrações relacionadas à legislação de proteção animal;
IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
V – outras receitas que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 3º Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em:
I – ações de resgate, tratamento e acolhimento de animais em situação de risco;
II – aquisição de medicamentos, insumos e alimentos para animais sob responsabilidade do Município ou de entidades parceiras;
III – campanhas de castração, adoção e educação ambiental;
IV – combate e tratamento de zoonoses, como a esporotricose;
V – celebração de convênios e parcerias com entidades de proteção animal.

Art. 4º O Fundo será gerido por um Conselho Gestor, de composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, conforme regulamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Butiá enfrenta, diariamente, uma realidade preocupante no que se refere ao abandono de cães, gatos e até mesmo animais de grande porte. Famílias em situação de vulnerabilidade encontram dificuldades em manter os cuidados essenciais com seus animais de estimação, o que muitas vezes leva ao abandono ou à negligência involuntária.

Ao mesmo tempo, há uma grande quantidade de rações e produtos destinados a pets que são descartados por estarem próximos da validade ou por apresentarem pequenas avarias em embalagens itens que poderiam ser aproveitados com segurança para alimentar e cuidar de animais necessitados.

Este Anteprojeto propõe uma política pública de solidariedade, responsabilidade e respeito à vida animal, promovendo a união entre a sociedade civil, o comércio local e o poder público para enfrentar os desafios da causa animal no município.

Contando com o apoio desta Casa Legislativa e a sensibilidade do Poder Executivo, esperamos que a proposta seja acolhida e transformada em ação concreta no município de Butiá.

BETIELLE BIAGIM
VEREADORA - PP

Vereadora Betielle Biagim
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá